



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série	" 5\$	"	2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 701, adiando para o dia 9 de Agosto a eleição das Câmaras Municipais de Castanheira de Pera e Pedrógão Grande e dos respectivos procuradores à Junta Geral do distrito de Leiria.
- Decreto n.º 702, fixando o dia 23 de Agosto para a eleição da Junta de Paróquia de Mosteiros.
- Decreto n.º 703, fixando o dia 30 de Agosto para a eleição da Câmara Municipal de Alcanena e do respectivo procurador à Junta Geral do distrito de Santarém.
- Decreto n.º 704, fixando o dia 23 de Agosto para a repetição da eleição da Junta de Paróquia de Corujeira.

Ministério das Finanças:

- Nova publicação, rectificada, do mapa n.º 2, anexo à lei n.º 217, de 30 de Junho.

Ministério da Marinha:

- Nova publicação, rectificada, da nota das alterações feitas pelo Congresso ao orçamento do Ministério da Marinha, anexa à lei n.º 222, de 30 de Junho.

Ministério do Fomento:

- Lei n.º 268, inserindo várias disposições sobre exploração de substâncias minerais.

Ministério das Colónias:

- Portaria n.º 193, esclarecendo as disposições do artigo 25.º do decreto de 20 de Setembro de 1906, sobre aposentação dos funcionários civis do ultramar.

Ministério de Instrução Pública:

- Decreto n.º 705, transferindo uma verba dentro do orçamento do Ministério de Instrução Pública de 1913-1914.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 701

Tendo sido fixado o dia 2 do próximo mês de Agosto para as eleições das câmaras municipais dos concelhos de Castanheira de Pera e Pedrógão Grande, e bem assim dos competentes procuradores à Junta Geral do distrito de Leiria, e sendo agora ponderada a conveniência do adiamento daquele acto eleitoral: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar nova época para a celebração das eleições dos aludidos corpos admi-

nistrativos, que é fixada para o dia 9 do referido mês de Agosto.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 30 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 702

Não se tendo realizado, na época competente, a eleição da Junta de Paróquia da freguesia de Mosteiros, concelho de Arronches, por falta de concorrência de eleitores: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 23 de Agosto próximo para a celebração daquele acto eleitoral, para eleição da referida Junta de Paróquia de Mosteiros.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 30 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 703

Sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem fixar o dia 30 do próximo mês de Agosto para celebração do acto eleitoral para a eleição da Câmara Municipal do novo concelho de Alcanena, criado por lei de 8 de Maio do corrente ano, e do competente procurador à Junta Geral do Distrito de Santarém pelo mesmo concelho.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 30 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 704

Não se tendo realizado a eleição da Junta de Paróquia da freguesia de Corujeira, concelho da Guarda, por falta de concorrência de eleitores, a qual havia sido mandada repetir no dia 28 de Junho último, por decreto de 2 do referido mês: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, marcar nova época para a repetição daquele acto eleitoral, para o qual é fixado o dia 23 do próximo mês de Agosto.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 30 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.